

L E I N. 9.133, DE 29 DE MAIO DE 2014.

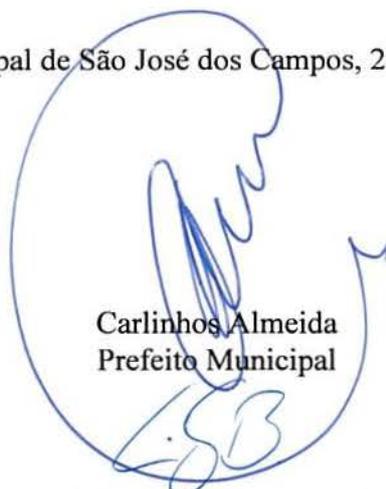
Denomina a praça localizada no Loteamento Residencial Campo Belo de Praça das Flores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a praça, do Residencial Campo Belo, de Praça das Flores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de maio de 2014.



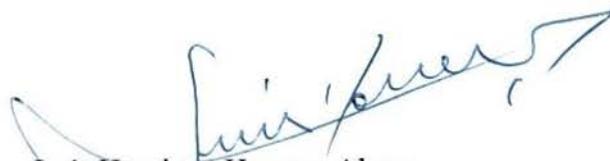
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Katia de Azevedo Pinto Secunho
Secretária de Planejamento Urbano em exercício



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 98/14, de autoria do Vereador Tonhão Dutra)

